



**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE  
COLABORAÇÃO/FOMENTO -**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PINDORAMA  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
PINDORAMA - ABP  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

OBJETO: tem por objeto fornecer apoio da administração pública municipal para execução de serviços em prol de pessoas em situação de exclusão nos planos sociais, político, econômico, cultural e religioso, sensibilizando a população a praticar a solidariedade e a caridade realizando e apoiando ações que visem educar para a justiça e cidadania de modo a propiciar condições de vida digna para os idosos que necessitam de acolhimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pindorama-SP, 19 de abril de 2017.

  
**Maria Inês Bertino Miyada**

Prefeita Municipal

email: [prefeita@pindorama.sp.gov.br](mailto:prefeita@pindorama.sp.gov.br)

email: [mariabmiyada@gmail.com](mailto:mariabmiyada@gmail.com)

  
**Nelson Francisco Hernandes**

Presidente da Associação Beneficente de Pindorama - ABP

email: [abplar@abplar.org.br](mailto:abplar@abplar.org.br)